



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 PROCESSO Nº 530/2026

PROCESSO Nº 530/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 02/04/2026, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como finalidade prestar informações, dados, especificações técnicas, e esclarecimentos necessários para suprir e embasar tecnicamente a etapa de contratação pelo do município de São Joaquim da Barra, a partir daqui designada como CONTRATANTE, de solução de Firewall de Próxima Geração (NGFW ou Next Generation Firewall) para segurança da informação de perímetro que possibilite a visibilidade e controle de tráfego e aplicações em camada 7, filtragem de conteúdo web, prevenção contra ataques e ameaças avançadas e modernas, filtro de dados, VPN e controle granular de banda de rede, compreendendo fornecimento de equipamentos e softwares integrados conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência, fornecido por empresa especializada, a partir daqui designada como CONTRATADA, no endereço designado mais adiante neste termo de referência, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 36 meses.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Os pilares de segurança da informação sofreram alterações na era da informação, sendo eles caracterizados pelos seguintes atributos: disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade e não-repúdio. Segurança é um processo contínuo que não se conclui. Novos tipos de ataques cibernéticos são descobertos quase que diariamente. Vulnerabilidades de softwares são divulgadas todos os dias. Os processos referentes à segurança precisam ser revistos diariamente através de relatórios e acompanhamentos, e obviamente, os softwares envolvidos com a segurança da rede de dados precisam ser atualizados na mesma velocidade.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Firewall é um dispositivo composto de software e/ou hardware, que limita o acesso à rede, dando credenciais de acesso apenas a aqueles que realmente devem fazer o acesso à informação. Seu objetivo é permitir somente a transmissão e a recepção de dados autorizados na rede. O firewall pode ser usado para ajudar a impedir que a rede ou um computador seja acessado sem autorização. Assim, é possível evitar que informações sejam capturadas ou que sistemas tenham seu funcionamento prejudicado pela ação de hackers. O firewall é um grande aliado no combate a vírus e cavalos-de-troia, uma vez que é capaz de bloquear vulnerabilidades que, eventualmente, sejam usadas para a entrada de "pragas digitais", é possível realizar o controle a nível de aplicação através de bloqueio ao acesso de programas não autorizados.

A aquisição mostra-se imprescindível em virtude da crescente demanda por segurança no acesso à rede mundial de computadores (internet). Atualmente, são diversos os tipos de ataques que são conhecidos na internet e ainda assim hackers conseguem obter sucesso pela não prevenção e a presença de equipamentos modernos e ativos que minimizam estes riscos. Sendo assim, no intuito de aprimorar seus fundamentos de segurança da informação, a CONTRATANTE tem como objetivo adquirir não somente os ativos de rede (firewalls), mas, também, o suporte e garantia da solução, mantendo a base de ameaças atualizada, garantindo assim a proteção de seu bem mais precioso que são as informações mantidas nesta Organização.

Ainda deve-se levar em conta o fato que a validade da assinatura da licença do firewall atualmente em operação, Netdeep Secure - Next Generation Open Souce Firewall, vence em 28/04/2026, sendo que, após esta data não haverá mais proteção ou atualizações do software.

3. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada em **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** previamente elaborado pela área requisitante, em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual demonstrou a necessidade da contratação, a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, bem como a adequação do objeto ao interesse público.

O Estudo Técnico Preliminar integra o processo administrativo da contratação e subsidia a elaboração deste Termo de Referência.

4. INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A contratação decorrente deste Termo de Referência será formalizada mediante Contrato Administrativo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, não se aplicando o Sistema de Registro de Preços.

5. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

A composição do objeto se encontra distribuídos em 1 (um) lote, conforme especificações descritas na tabela 01 abaixo:

Tabela 01 – Caracterização do Objeto				
Lote	Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Duração Mínima
01	01	FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO (NGFW)	001	12 meses



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

5.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS MÍNIMOS DO OBJETO

5.1.1. FIREWALL DE PROXIMA GERAÇÃO (NGFW) (ITEM 01.01)

INSTALAÇÃO

- Os serviços de instalação, configuração e migração das regras existentes são por conta da CONTRATADA.
- O serviço de instalação deverá ocorrer nos computadores cedidos pela CONTRATANTE. Não serão aceitas soluções baseadas em appliance (servidor dedicado) ou em nuvem.

LICENCIAMENTO

- A solução deve ser baseada em sistema operacional livre (Linux) e banco de dados de código aberto. Caso a solução apresentada necessite de sistema operacional e banco de dados proprietários, a empresa deverá fornecer o licenciamento e os valores referentes a esses licenciamentos deverão compor o preço final da solução.
- A solução de Firewall de Próxima Geração a ser fornecida deverá possuir licenciamento de uso vitalício para a versão instalada em ambiente de produção da CONTRATANTE.
- O licenciamento de uso compreende o direito irrestrito de utilização do software, em caráter permanente, nos equipamentos disponibilizados pela CONTRATANTE, não estando condicionado à vigência do contrato de suporte, permanecendo válido mesmo em caso de encerramento, rescisão ou não renovação do contrato.
- O licenciamento de uso não poderá conter limitações artificiais, bloqueios técnicos, mecanismos de expiração, dependências remotas ou qualquer outro meio que impeça o funcionamento da solução após o término da vigência contratual.
- A CONTRATADA deverá fornecer mídia ou link para download dos arquivos de instalação, arquivos de atualização e chave de licenciamento permitindo a reinstalação por parte da equipe de TI da CONTRATANTE a qualquer momento.
- Licenciamento para até 1000 estações/usuários simultâneos.

RECURSOS

- **Interface**
 - Possuir interface WEB para uso via navegador sem a necessidade de instalações nas máquinas para acesso as regras e relatórios. Não serão aceitas soluções que solicitem a instalação de um software adicional para gerenciamento.
 - Dashboard de monitoramento de memória, CPU, Consumo de Rede e de Link, Ataques, Bloqueios no Firewall, URLs e domínios bloqueados.
 - Console de linha de comando para administração avançada, personalização e resolução de problemas, com acesso ao console por Secure Shell (SSH)
- **Firewall**
 - Filtro de Pacotes na camada 7 com controle de aplicativos



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- Criação de regras usando objetos (endereços, grupos, portas, protocolos, aplicativos, etc).
 - Criação de regras temporárias (que funcionam apenas em um período especificado. Ex: Dias do mês, semana, hora, minuto.
 - Geolocalização de endereços IP. Ex: Bloqueio de conexões por país de origem ou destino.
 - Bloqueio de endereços suspeitos por reputação. Ex: Bloqueio de conexões de endereços que estejam com má reputação por envio de Spams, Ransomwares, Ataques Distribuídos de Negação de Serviço, etc.
 - Detecção de Intrusão (IDS)
 - Alarmes em tempo real com geolocalização e relatórios
 - Utilização de base de assinaturas do fabricante ou personalizada
 - Possibilidade de criação de regras personalizadas
 - Whitelist de falso-positivos.
 - Prevenção de Intrusão (IPS) com possibilidade de criação de regras personalizadas
 - Possibilidade de definir bloqueio automático ou personalizado, por regra.
 - Capacidade de analisar tráfegos criptografados HTTPS/SSL onde o mesmo deverá ser descriptografado de forma transparente a aplicação, verificado possíveis ameaças e então re-criptografá-lo enviando juntamente ao seu destino caso este não contenha ameaças ou vulnerabilidades.
 - Mecanismo de forma a possibilitar o funcionamento transparente dos protocolos FTP, Real Áudio, Real Vídeo, SIP, RTSP e H323, mesmo quando acessados por máquinas através de conversão de endereços (NAT). Este suporte deve funcionar tanto para acessos de dentro para fora quanto de fora para dentro.
 - Controle de portas de saída e entrada
 - Network Address Translation
 - Controle de protocolos e Proxy
 - Bloqueio de vírus na navegação
 - Inspeção SSL e HTTPS
 - Proxy Autenticado ou Transparente
 - Autenticação local, LDAP (Lightweight Directory Access Protocol), Radius (Remote Authentication Dial In User Service), Active Directory (Kerberos)
 - Cache de páginas navegadas na Internet com algoritmos LRU, LFUDA, GDSF
 - Verificação de navegador
 - Bloqueio de arquivos por extensão (arquivos binários, compactados, multimídia)
-
- **Alta-disponibilidade**
 - Redundância de Link com chaveamento automático
 - Balanceamento de carga
 - Cluster (ativo/passivo) para redundância automática de servidor de firewall, utilizando o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol)



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- **Navegação Controlada**

- Bloqueio de sites por categorias (ex: sites pornográficos, redes de relacionamento, downloads, chat, etc.)
- Diretivas de acesso por endereço IP, MAC, Login (autenticado) ou grupo.
- Controle de Tempo de utilização
- Controle de utilização de banda por grupo
- Controle de utilização de banda por aplicativo
- Bloqueio de downloads por tipo de arquivo (executáveis, imagens, filmes, músicas, etc).
- Filtro MIME
- Whitelist e Blacklist personalizadas de sites
- Bloqueio por expressões regulares (para bloqueio de palavras em urls ou páginas)
- Cota de navegação por minutos, horas.
- Marcação de pacotes utilizando DSCP para QoS de VoIP e outros dispositivos de telefonia IP
- Suporte para até 16 links LAN e WAN simultâneos com políticas independentes
- Gerenciamento de conexões wireless através de Captive Portal
 - Captive Portal com autenticação Radius
 - Captive Portal com autenticação integrada ao servidor Active Directory.
 - Captive Portal com autocadastro. O usuário pode se cadastrar e navegar, conforme política pré-definida.
 - Registros de navegação dos usuários conectados na rede wireless

- **Relatórios de uso e monitoramento**

- Políticas de acesso por usuário, grupo, endereço IP, endereço MAC, protocolo ou aplicativo
- Criação customizada de grupos de usuários
- Relatórios em tempo real de navegação
- Relatórios gerenciais de navegação com informações para tomadas de decisão
- Monitoramento de utilização da banda por aplicativos, porta, endereço IP, Geolocalização.
- Relatórios das configurações realizadas no firewall
- Aplicativos de console para monitoramento da utilização da banda
- Controle de banda por IP, Porta e Prioridade
- Gráficos de utilização de CPU, Memória, Disco e placa de rede
- Relatórios de navegação armazenados em base de dados de código aberto MySQL que permitam extração posterior dos dados para auditoria ou desenvolvimento de relatórios auxiliares.
- Exportação de relatórios de navegação para planilha do Microsoft Excel
- Monitoramento pelo protocolo SNMP
- Agente Zabbix para monitoramento em servidor externo



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- **Conexões VPN**

- VPN Client to Server
- VPN Server to Server
- Criptografia forte
- Cliente Windows e Linux
- Facilidade de configuração e instalação da VPN
- Registros de Conexão
- Suporte aos protocolos de VPN IPSec e SSL.
- VPN SSL compatível com OpenVPN

- **Ferramentas úteis**

- Servidor DNS
- Servidor DHCP
- Servidor RADIUS
- Servidor de horário
- VLAN
- Bridge
- Sniffer para captura de pacotes e resolução de problemas
- Roteamento estático ou por origem

- **Atualizações**

- Base de assinaturas atualizada diariamente automaticamente
- Base de dados de sites (whitelist, blacklist) divididos por categorias
- Base de dados de assinatura de ataque e protocolos
- Correções de segurança
- Atualização diretamente na interface web
- Possibilidade de atualização do sistema também pelo console, através da linha de comando

SUPORTE TÉCNICO

- O suporte técnico e o direito às atualizações de segurança, correções, bases de assinaturas, melhorias e evoluções da solução estarão vinculados à vigência contratual, pelo prazo inicialmente contratado, podendo ser prorrogado conforme previsto em lei.
- O encerramento do contrato implicará apenas a suspensão dos serviços de suporte técnico e do fornecimento de novas atualizações, não afetando o direito de uso da solução já licenciada, que deverá permanecer plenamente operacional.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- As atualizações deverão ser disponibilizadas durante a vigência contratual de forma contínua, segura e documentada, por meio de interface web e/ou console de administração, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

Requisitos de Suporte Técnico

A equipe de suporte dos serviços contratados deverá;

- Realizar configurações aplicadas na solução.
- Realizar auditoria das configurações vigentes e aplicação de melhores práticas recomendadas pelo fabricante e que sejam adequadas às necessidades do PJPR.
- Auxiliar na análise, utilização e performance da solução.
- Auxiliar na identificação e solução de problemas em software.
- Auxiliar na instalação e configuração de atualizações de software (patches), bem como de novas versões dos produtos.
- Auxiliar na recuperação de dados em backup e em mídias corrompidas.
- Auxiliar na auditoria e análise de logs, relatórios personalizados e customizações em geral.
- Encaminhar comunicado ao contratante sempre que a fabricante disponibilizar informações sobre falhas críticas de segurança, problemas com versões ou instabilidades.
- Informar sobre descontinuidade de produtos que envolvam a solução.
- Recomendar e informar sobre novos recursos inseridos através de atualizações dos produtos da solução.
- Dispor de Sistema de Abertura de Chamados de suporte técnico. Todos os acionamentos devem ter um número de Protocolo (Ticket de Atendimento) e no momento da abertura deve ser informado o prazo de solução. Os chamados poderão ser abertos a qualquer hora do dia ou da noite, tanto em dias úteis, como nos finais de semana, feriados e pontos facultativos.
- Dispor de serviço de monitoramento (NOC) que colete informações 24h para tomada de decisões e agilize o suporte técnico.
- Ao abrir um chamado, a CONTRATANTE poderá agendar data e hora para início do atendimento.
- Os chamados de suporte técnico representam a solicitação formal de serviços de suporte à CONTRATADA e devem ser atendidos de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos para execução dos serviços.
- O chamado deve conter uma descrição detalhada do problema, a indicação dos itens de configuração afetados, e o nome e telefone do servidor da CONTRATANTE responsável pelo acompanhamento do serviço. O CONTRATANTE poderá ainda anexar ao chamado documentos ou imagens que auxiliem da identificação do problema, sugerir o perfil profissional adequado para a execução do serviço e, se for o caso, agendar data e hora para o atendimento.
- Os chamados de suporte técnico serão classificados por severidade, dependendo do impacto que o problema a ser resolvido possa causar ao ambiente computacional da CONTRATANTE, sendo possíveis os seguintes níveis de severidade:
 - a) severidade 1 - chamado para restabelecer serviço de TI que esteja parado;
 - b) severidade 2 - chamado para restabelecer serviço de TI que não esteja operando corretamente, apresente problema de desempenho ou esteja sob risco de parada;
 - c) severidade 3 - chamado para esclarecimento de dúvidas, configurações do ambiente e resolução de problemas de baixo risco;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- d) severidade 4 - chamados executados por meio de ordens de serviço, que são destinados à elaboração de diagnóstico, avaliação e tuning de ambiente, resolução de problemas, customização de funcionalidades, documentação de procedimentos implementação de procedimentos de evolução de versão de produto e aplicação de melhorias e correções.
- O prazo de solução dos chamados poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, caso a CONTRATADA apresente, tempestivamente, razões de justificativa que comprovem a ocorrência de fatos que fogem ao controle da CONTRATADA e impedem a solução do chamado no tempo estabelecido. No caso de chamados de severidade 4 (ordens de serviço) as justificativas devem ser apresentadas por meio de relatório de impacto.
 - Após a assinatura da ordem de serviços, quaisquer mudanças que se fizerem necessárias somente poderão ocorrer mediante concordância das partes e assinatura de relatório de impacto, contendo justificativas plausíveis.
 - As ordens de serviço e os chamados só serão considerados concluídos após a entrega e aceite de todos os produtos neles previstos.
 - Eventuais descumprimentos dos níveis de serviço para os chamados de severidade 1, 2, 3 e 4 poderão ser desconsiderados para efeito de sanção, desde que as causas do atraso sejam justificadas pela CONTRATADA e as justificativas aceitas pelo CONTRATANTE.
 - Resolver problemas, sanar dúvidas e executar procedimentos relacionados com instalação, configuração, atualização, funcionamento e uso de produtos integrantes do sistema incluindo o banco de dados, backups, sistemas de administração e monitoramento.
 - Avaliar a vulnerabilidade a eventuais falhas de segurança dos Sistemas, com o objetivo de indicar para a Divisão de Processamento de Dados da CONTRATANTE sobre as atualizações ou procedimentos necessários para eliminar ou mitigar as vulnerabilidades, e aplicar as atualizações ou realizar os procedimentos, caso autorizado;
 - Resolver tempestivamente situações de lock, de baixo desempenho, de excessivo consumo de recursos da máquina e de falta de espaço em disco para trabalho e armazenamento de dados e logs;
 - Analisar os ambientes de banco de dados e servidores de portal, bem como de suas aplicações, e adotar providências que otimizem as soluções e previnam a ocorrência de problemas, incluindo modificações de código que servirão como solução definitiva ou exemplo para outras implementações a serem realizadas;
 - Executar procedimentos, resolver problemas e esclarecer dúvidas relacionadas com instalação, configuração, atualização, funcionamento e uso dos softwares e interfaces para acesso aos produtos;
 - Otimizar consultas ou procedimentos de atualização de banco de dados, de modo a melhorar seu desempenho e minimizar o consumo de recursos computacionais;
 - Apoiar a elaboração de mecanismos para autenticação integrada de usuários dos servidores de aplicações;
 - Instalar, configurar e preparar ambientes de desenvolvimento, teste, homologação, treinamento, produção e quaisquer outros necessários para banco de dados e servidores de portal;
 - Apoiar a implantação, a manutenção e a execução de procedimentos de recuperação rápida de dados e de configuração dos servidores;
 - Apoiar a definição, implantação, manutenção e execução de procedimentos de backup/restore de objetos dos ambientes de banco de dados e servidores de portal;
 - Apoiar a implantação e manutenção de dispositivos de alta disponibilidade dos serviços;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- Analisar e propor ajustes nas permissões de acesso de usuários aos objetos de banco de dados, aos sistemas de arquivos, ao registro e aos demais componentes da solução, com vistas a torná-los menos suscetível a ataques;
- Elaborar documentação as built sobre implementações e scripts padronizados para correção de problemas na configuração dos produtos, nos meios, ferramentas e padrões especificados pela CONTRATANTE;
- Oferecer serviço de monitoramento (NOC) 24/7 através de sistema automatizado com alarmes de disponibilidade, capacidade, integridade dos dados dos equipamentos de firewall
- Oferecer serviço de monitoramento (NOC) 8/5 com equipe técnica certificada e capacitada no produto para resolução de problemas e tratativas dos alarmes de disponibilidade, capacidade, integridade dos dados dos equipamentos de firewall

Níveis de Serviço (SLA):

- Níveis de serviços são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos com a finalidade de aferir e avaliar fatores como qualidade, desempenho e disponibilidade dos serviços. Para mensurar esses fatores serão utilizados indicadores relacionados à severidade e ao estado dos chamados, para os quais foram estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, nos termos do art. 144 da Lei nº 14.133/2021.
- Para fins deste SLA, considera-se:
 - a) **Chamado Técnico**: solicitação formal registrada pela CONTRATANTE no sistema de chamados da CONTRATADA;
 - b) **Início do Atendimento**: momento em que a CONTRATADA efetivamente inicia as ações técnicas;
 - c) **Solução**: normalização do serviço ou entrega da solução acordada;
 - d) **Horas Corridas**: período contínuo, incluindo fins de semana e feriados;
 - e) **Horas Úteis**: dias úteis, das 8h às 17h, conforme funcionamento da CONTRATANTE.
- A Classificação de Severidade dos Chamados deve ser conforme descrição na tabela a seguir:

Severidade	Descrição
Severidade 1 (Crítica)	Serviço de TI indisponível ou com risco iminente de paralisação
Severidade 2 (Alta)	Serviço operando com degradação relevante
Severidade 3 (Média)	Falhas funcionais sem impacto crítico
Severidade 4 (Baixa / Evolutiva)	Ajustes, melhorias, auditorias, diagnósticos e ordens de serviço



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- Os Indicadores de Nível de Serviço (SLA) são os constantes na tabela a seguir:

Nº	Indicador	Severidade	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Meta Exigida
1	Tempo de início de atendimento de chamado	1 (Crítica)	Data/hora do início do atendimento do chamado – Data/hora da abertura do chamado	horas corridas	<=2
2	Tempo de reinício de atendimento de chamado	1 (Crítica)	Data/hora do reinício do atendimento do chamado – Data/hora da reabertura do chamado	horas corridas	<=1
3	Tempo de solução de chamado	1 (Crítica)	Tempo total do chamado no estado “Em andamento”	horas corridas	<=4
4	Tempo de início de atendimento de chamado	2 (Alta)	Data/hora do início do atendimento do chamado – Data/hora da abertura do chamado	horas úteis	<=4
5	Tempo de reinício de atendimento de chamado	2 (Alta)	Data/hora do reinício do atendimento do chamado – Data/hora da reabertura do chamado	horas úteis	<=2
6	Tempo de solução de chamado	2 (Alta)	tempo total do chamado no estado “Em andamento”	horas úteis	<=8
7	Tempo de início de atendimento de chamado	3 (Média)	Data/hora do início do atendimento do chamado – Data/hora da abertura do chamado	horas úteis	<=16
8	Tempo de reinício de atendimento de chamado	3 (Média)	Data/hora do reinício do atendimento do chamado – Data/hora da reabertura do chamado	horas úteis	<=8
9	Tempo de solução de chamado	3 (Média)	tempo total do chamado no estado “Em andamento”	horas úteis	<=5
10	Tempo de início de atendimento de chamado	4 (Baixa/Evolutiva)	Data/hora do início do atendimento do chamado – Data/hora da abertura do chamado	horas úteis	<=3
11	Tempo de reinício de atendimento de chamado	4 (Baixa/Evolutiva)	Data/hora do reinício do atendimento do chamado – Data/hora da reabertura do chamado	horas úteis	<=1
12	Tempo de entrega de OS	n/a	Data da entrega da OS – Data/hora do início do atendimento do chamado	horas úteis	<=10
13	Tempo de atraso de OS	n/a	Data da entrega do chamado filho – Data do término acordada na OS	horas úteis	<=5
14	Taxa de rejeição de serviços	n/a	$\sum$ (Número de rejeições de chamados entregues no período) / $\sum$ (Número de chamados do período)	valor	<=0,2
15	Tempo de aceite de chamado pela CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA PRAÇA PROFESSOR IVO VAN NELLE, S/N FONE (16) 3810-9000	Data do aceite do chamado – Data da entrega do chamado	dias úteis	<=7



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Observações:

- a) cálculo de “horas corridas” é realizado com base na diferença entre a data/hora final e a data/hora inicial da contagem de prazo, considerando todo o período de tempo transcorrido entre as datas, incluindo horários noturnos, sábados, domingos, feriados e pontos facultativos;
- b) cálculo de “horas úteis” é realizado com base na diferença entre a data/hora final e a data/hora inicial da contagem de prazo, considerando apenas os períodos compreendidos no horário normal de funcionamento da CONTRATANTE, ou seja, dias úteis, das 8 às 17 horas;
- c) cálculo de “dias úteis” é realizado com base na diferença entre a data final e a data inicial da contagem de prazo, considerando apenas os dias úteis de funcionamento da CONTRATANTE. São excluídos da contagem sábados, domingos, feriados e pontos facultativos;
- d) “data/hora da abertura do chamado” é a data/hora de criação do chamado no sistema de gestão de chamados, ou, no caso de indisponibilidade do sistema, a data/hora da ligação telefônica. Para chamados de severidade 4, considera-se o chamado principal;
- e) “data/hora do início do atendimento do chamado” é a data/hora de início efetivo dos serviços para solução do chamado, registrada pelo sistema de gestão de chamados quando da mudança de estado do chamado para “Em andamento”. Para chamados de severidade 4, considera-se o chamado principal;
- f) “data/hora da reabertura do chamado” é a data/hora da reabertura do chamado no sistema de gestão de chamados, registrada pelo sistema quando da mudança de estado do chamado para “Reaberto, aguarda atendimento”. Para chamados de severidade 4, considera-se o chamado principal;
- g) “data/hora do reinício do atendimento do chamado” é a data/hora de reinício da execução dos serviços para solução do chamado, registrada pelo sistema de gestão de chamados quando da mudança de estado do chamado de “Reaberto, aguarda atendimento” para “Em andamento”. Para chamados de severidade 4, considera-se o chamado principal;
- h) “tempo total do chamado no estado “Em andamento” é a soma dos tempos em que o chamado ficou no estado “Em andamento”;
- i) “data/hora da entrega do chamado” é a data/hora de conclusão dos serviços e entrega do chamado para aceite da CONTRATANTE, registrada no sistema de gestão de chamados quando da mudança de estado do chamado para “Em homologação”. Para chamados de severidade 4, considera-se o chamado principal;
- j) “data de entrega da OS” é a data em que a contratada concluiu a elaboração do documento denominado ordem de serviço e entregou para aceite da CONTRATANTE. Esta data é automaticamente registrada no sistema de gestão de chamados quando da mudança de estado do chamado para “Em homologação”;
- k) “data da entrega do chamado filho” é a data/hora de conclusão dos serviços e entrega do chamado filho de severidade 4 para aceite da CONTRATANTE, registrada no sistema de gestão de chamados quando da mudança de estado do chamado filho para “Em homologação”;
- l) “data do término acordada na OS” é a data de término dos serviços prevista na OS;
- m) “data do aceite do chamado” é a data em que o chamado foi homologado pela CONTRATANTE, registrada no sistema de gestão de chamados quando o chamado é colocado no estado “Homologado pelo cliente”;
- n) no caso de agendamento de início de atendimento pelo contratante, esta data substitui a “data/hora do início do atendimento do chamado” utilizada pelos indicadores. Esse ajuste, no entanto, obriga a contratada a iniciar o atendimento na data/hora agendada;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- o) períodos de suspensão de atendimento autorizados pela CONTRATANTE não serão computadas dentro dos tempos calculados;
- p) indicadores de nível de serviço serão calculados com base nos chamados a serem faturados por período;
- q) critérios, condições e situações para a mudança de estado de chamados estão descritos no mapeamento de processo de atendimento em anexo. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço aqui especificados,

A CONTRATANTE poderá emitir ofício de notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de cinco dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas. Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso a CONTRATANTE entenda ser improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação das sanções previstas.

Aceite de chamados

A CONTRATANTE terá um prazo de sete dias úteis para realizar o aceite de chamados de severidade 1, 2 e 3. Chamados de severidade 4 terão o prazo de aceite acordado entre as partes e especificado na ordem de serviço.

Para o aceite dos chamados, será feita a comparação entre os produtos entregues e os produtos descritos na ordem de serviço, considerando também os atributos de qualidade que forem exigidos. Se os produtos entregues não atenderem às características especificadas na ordem de serviço, o chamado será rejeitado.

Disponibilidade da Solução

- A solução de Firewall deverá manter disponibilidade mínima mensal de 99,5%, desconsiderando-se períodos de manutenção previamente autorizados pela CONTRATANTE.
- A indisponibilidade será apurada com base em registros de monitoramento (SNMP, logs, Zabbix ou ferramenta equivalente).

Vinculação do SLA ao Pagamento (Art. 144 da Lei nº 14.133/2021)

- O pagamento mensal dos serviços ficará condicionado ao cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos neste SLA.
- O não atingimento das metas acarretará desconto automático no valor da fatura mensal, independentemente de notificação prévia.

Penalidades por Descumprimento do SLA

Nível de Descumprimento	Penalidade
1 indicador descumprido	Desconto de 5% na fatura mensal
2 indicadores descumpridos	Desconto de 10% na fatura mensal
3 ou mais indicadores descumpridos	Desconto de 20% na fatura mensal
Disponibilidade < 98%	Desconto adicional de 10%
Reincidência por 3 meses consecutivos	Abertura de processo sancionatório

Os descontos **não afastam a aplicação de outras sanções administrativas**, conforme arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

Processo de Medição e Apuração

- A apuração dos indicadores será mensal;
- Os dados serão extraídos do sistema de chamados, ferramentas de monitoramento e relatórios técnicos;
- A CONTRATANTE terá prazo de 7 dias úteis para validação dos relatórios;
- Divergências deverão ser formalmente justificadas pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Condições Excludentes

- Não serão computados para fins de SLA:
 - ✓ Períodos de indisponibilidade causados por falhas externas (energia, links de terceiros);
 - ✓ Manutenções previamente autorizadas;
 - ✓ Atrasos decorrentes de ações ou omissões da CONTRATANTE.

Proteção às informações

- Toda informação referente à CONTRATANTE que a CONTRATADA vier a tomar conhecimento por necessidade de execução dos serviços ora contratados não poderá, sob hipótese nenhuma, ser divulgada a terceiros sem expressa autorização da CONTRATANTE.
- A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação, que devem ser gerados e entregues de acordo com os padrões e formatos definidos pela CONTRATADA.
- Os recursos de TI não poderão ser utilizados pela CONTRATADA para realização de atividades alheias aos serviços previstos ou englobados nesta contratação, exceto quando autorizado pela CONTRATANTE.

Disposições Finais

- O presente SLA integra o Contrato Administrativo como anexo vinculante, sendo seu cumprimento condição essencial para o pagamento e manutenção contratual.
-

6. DA CONTINUIDADE OPERACIONAL E DA AUSÊNCIA DE LOCK-IN TECNOLÓGICO:

- A solução contratada deverá garantir continuidade operacional plena após o término da vigência contratual, sem dependência obrigatória de serviços do fabricante, da CONTRATADA ou de terceiros.
- Não serão admitidos mecanismos de lock-in tecnológico, tais como dependência de licenças remotas, validações online obrigatórias, desativação automática de funcionalidades essenciais ou restrições técnicas que impeçam a administração, manutenção básica ou operação da solução pela equipe de TIC da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá fornecer todos os meios necessários para que a CONTRATANTE possa administrar, operar, reinstalar e manter a solução em funcionamento, de forma autônoma, após o encerramento do contrato.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO “AS BUILT”:

- A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, como condição para o aceite definitivo da solução, documentação técnica completa do ambiente implementado (“as built”), em formato digital e linguagem clara, contendo, no mínimo:
 - I. Arquitetura lógica e física da solução implantada;
 - II. Topologia de rede e fluxos de tráfego;
 - III. Configurações aplicadas, políticas de segurança, regras de firewall, IDS/IPS, proxy, VPN e alta disponibilidade;
 - IV. Procedimentos de backup, restauração e recuperação;
 - V. Procedimentos de atualização e manutenção;
 - VI. Credenciais iniciais, quando aplicável, ou orientações para sua gestão segura.
- A documentação “as built” passará a integrar o acervo técnico da CONTRATANTE, sendo de sua propriedade exclusiva, vedada qualquer restrição de uso ou reprodução para fins institucionais.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

8. MATRIZ DE RISCOS:

DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

Nos termos do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, os riscos relacionados à execução do objeto são assim alocados, de forma resumida:

Risco Identificado	Responsável	Medida de Mitigação
Falha na instalação ou configuração	Contratada	Atuação técnica especializada e testes de aceitação
Incompatibilidade com ambiente existente	Contratada	Análise prévia do ambiente e homologação
Indisponibilidade do serviço	Contratada	Alta disponibilidade e SLA definido
Atraso na execução	Contratada	Penalidades contratuais
Alterações estruturais do ambiente	Contratante	Comunicação formal e planejamento

A alocação de riscos ora definida não exclui a responsabilidade das partes pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

9. CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES:

- A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, documentos, credenciais, registros, configurações, topologias, políticas de segurança, relatórios, logs ou quaisquer outros elementos a que venha a ter acesso em razão da execução do contrato.
- As informações obtidas em decorrência da execução contratual não poderão ser divulgadas, reproduzidas, compartilhadas ou utilizadas para fins diversos dos estritamente necessários ao cumprimento do objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.
- A obrigação de confidencialidade subsistirá mesmo após o término, rescisão ou extinção do contrato, independentemente do motivo.

10. TRATAMENTO DE LOGS E REGISTROS DE SEGURANÇA:

- A solução de Firewall de Próxima Geração deverá manter registros detalhados de eventos, acessos, conexões, autenticações, tráfego, bloqueios, alertas de segurança e atividades administrativas, observando os princípios da necessidade, finalidade e minimização de dados.
- Os logs deverão:
 - I. Ser armazenados em ambiente seguro, com controle de acesso;
 - II. Possuir integridade garantida contra alterações ou exclusões não autorizadas;
 - III. Permitir auditoria, rastreabilidade e exportação;
 - IV. Estar disponíveis exclusivamente à CONTRATANTE.
- É vedada à CONTRATADA a utilização, análise, compartilhamento ou retenção dos logs para fins próprios, comerciais ou estatísticos, salvo mediante autorização expressa e formal da CONTRATANTE.

11. RETENÇÃO E DESCARTE DE DADOS:

- Os dados e registros gerados pela solução deverão observar política de retenção definida pela CONTRATANTE, respeitando os prazos legais, regulatórios e de auditoria aplicáveis.
- Encerrada a vigência contratual, a CONTRATADA deverá:



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- I. Garantir que nenhum dado da CONTRATANTE permaneça sob sua posse;
 - II. Proceder à eliminação segura de dados eventualmente armazenados em seus ambientes, quando houver;
 - III. Apresentar, quando solicitado, declaração formal de descarte seguro.
- O descarte de dados deverá utilizar métodos que impeçam sua recuperação, observando boas práticas de segurança da informação.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E CONFORMIDADE COM A LGPD:

- A CONTRATADA declara estar em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), comprometendo-se a tratar eventuais dados pessoais acessados exclusivamente para execução do contrato e somente mediante instruções da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA atuará, quando aplicável, na condição de operadora de dados, cabendo à CONTRATANTE o papel de controladora, nos termos da LGPD.
- É vedado à CONTRATADA:
 - I. Tratar dados pessoais para finalidade diversa da execução contratual;
 - II. Compartilhar dados pessoais com terceiros não autorizados;
 - III. Utilizar dados para fins comerciais, estatísticos ou promocionais.
- A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas, alterações ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13. COMUNICAÇÃO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA:

- A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, a ocorrência de qualquer incidente de segurança da informação ou de dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante.
- A comunicação deverá conter, no mínimo:
 - I. Descrição do incidente;
 - II. Data e hora da ocorrência;
 - III. Dados possivelmente afetados;
 - IV. Medidas de contenção adotadas;
 - V. Plano de mitigação e prevenção de recorrência.
- A CONTRATADA deverá cooperar integralmente com a CONTRATANTE em eventuais comunicações à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais órgãos de controle, quando aplicável.

14. RESPONSABILIZAÇÃO POR INCIDENTES:

- A CONTRATADA responderá integralmente por danos, prejuízos, sanções administrativas e indenizações decorrentes de falhas de segurança, vazamentos de informações ou tratamento inadequado de dados que lhe sejam imputáveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 13.709/2018.

15. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (ESPECÍFICAS AO OBJETO):

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, que atuará como Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao Gestor do Contrato:

- Acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativo, técnico e financeiro;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Registrar ocorrências e adotar providências necessárias à regular execução do contrato;
- Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;
- Solicitar a aplicação de sanções, quando cabível.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais irregularidades ou falhas na execução do objeto.

Compete a CONTRATANTE:

- Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento dos serviços;
- Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da presente aquisição de serviços. Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as irregularidades ocorridas durante a execução dos serviços.

Compete à CONTRATADA:

- Fornecer durante 12 (doze) meses os serviços objeto desta aquisição, a contar a partir da data da emissão da nota de empenho, na forma e nas condições aqui fixadas, mediante requisição devidamente assinada pela autoridade responsável;
- Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida na Ata.
- Efetuar os serviços nos prazos estipulados, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
- Comunicar antecipadamente a data e horário da disponibilização dos serviços, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta aquisição;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente aquisição de serviços.
- Guardar em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

16. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços será imediato, a partir do início da vigência do contrato.

17. LOCAL DE INSTALAÇÃO:

O endereço de instalação será o seguinte:

Praça Professor Ivo Vannuchi S/N

Vila Bela Vista

CEP 14600-000

São Joaquim da Barra – SP

18. ENDEREÇO DE COBRANÇA:

O endereço de cobrança a ser definido para o contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será o seguinte:

Praça Professor Ivo Vannuchi S/N

Vila Bela Vista

CEP 14600-000

São Joaquim da Barra – SP

19. PAGAMENTO:

- Durante a vigência do contrato, o pagamento deverá ser efetuado mensalmente, num prazo de 30 dias a contar da apresentação de documento fiscal/fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e/ou materiais entregues referente ao mês anterior, por meio de código de barras em nome da CONTRATADA, junto a uma instituição bancária, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

20. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

20.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

20.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

20.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

20.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

20.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

20.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

20.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

20.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

21. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.02.02 – ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

04.122.0002.2007.0000 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (025)

0.01.00.110.000 – GERAL

02.02.02 – ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

04.122.0002.2007.0000 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (028)

0.01.00.110.000 – GERAL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como finalidade prestar informações, dados, especificações técnicas, e esclarecimentos necessários para suprir e embasar tecnicamente a etapa de contratação pelo do município de São Joaquim da Barra, a partir daqui designada como CONTRATANTE, de solução de Firewall de Próxima Geração (NGFW ou Next Generation Firewall) para segurança da informação de perímetro que possibilite a visibilidade e controle de tráfego e aplicações em camada 7, filtragem de conteúdo web, prevenção contra ataques e ameaças avançadas e modernas, filtro de dados, VPN e controle granular de banda de rede, compreendendo fornecimento de equipamentos e softwares integrados conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência, fornecido por empresa especializada, a partir daqui designada como CONTRATADA, no endereço designado mais adiante neste termo de referência, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 36 meses.

Tabela 01 – Caracterização do Objeto				
Lote	Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Duração Mínima
01	01	FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO (NGFW)	001	12 meses

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 30 de março de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000